



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.249** de **04 de dezembro de 2025**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares:

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

2.116 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
Total por Ação:	155.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00
Total Suplementado:	155.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	155.000,00
Total por Ação:	155.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00
Total Anulado:	155.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2026.

WASHINGTON SOUZA RIBEIRO
Secretário de Finanças
CPF: 915.080.295-04

LEANDRA BELITARDO BARRETO A. LIMA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 906.357.955-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.